DECRETO N° 300/2026

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 19584** do livro 2-RG, localizado na Rua São Francisco, denominado Área 02 da quadra 3, esquina com Rua Padre João Ferreira, bairro São Pedro, de propriedade de **OIKOSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita sob o CNPJ 22.043489/0001-11, com sede na Rua Juca da Cunha, n° 209, bairro Amazonas, Abaeté/MG, neste ato representada por sua sócia administradora ALESSANDRA CHAVES DA SILVA, brasileira, casada, professora, inscrita sob o CPF n° 002.286.936-08, portadora da CI RG 6.381.488 SSP/MG, residente e domiciliado(a) à Rua Juca da Cunha, n° 209, bairro Amazonas, Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da retificação:

Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, situado na rua São Francisco, desmembrado de área maior denominado ÁREA 02, com as seguintes medidas e confrontações: 48,80 metros de frente confrontando com a rua São Francisco; 49,00 metros pelos fundos com quem de direito; 14,50 metros pela esquerda confrontando com a rua Padre João Ferreira; 22,40 metros pela direita confrontando com a área remanescente, fechando a poligonal e perfazendo uma área total de 896,60m².

Descrição do imóvel após a retificação de área:

Um lote de terreno urbano inscrito sob a matrícula 19584, situado na Rua São Francisco, esquina com a Rua Padre João Ferreira, no bairro São Pedro, em Abaeté/MG, denominado

ÁREA 02 da quadra 03, medindo a **área total de 863,77m²**, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica:

- 49,00 metros de frente confrontando com RUA SÃO FRANCISCO;
- 46,44 metros pelos fundos sendo, 9,64 metros confrontando com BENTO DOMINGOS FILHO - LOTE 40; 13,10 metros confrontando com BENTO DOMINGOS FILHO - LOTE 41; 11,95 metros confrontando com MARIA VITÓRIA LEITE - LOTE 42 e 11,75 metros confrontando com REGINALDO RODRIGUES SILVA - LOTE 43;
- 14,04 metros pela lateral esquerda confrontando com a RUA PADRE JOÃO FERREIRA;
- 22,80 metros pela lateral direita confrontando com WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA.

Perfazendo assim um perímetro de 132,28m e uma área total de 863,77m². O ponto de observação de quem declarou este memorial é de quem de dentro do imóvel olha para o logradouro público.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal